



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 1057, de 03 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 414.134,30 (*quatrocentos e catorze mil e cento e trinta e quatro reais, trinta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.700,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.185,44
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	1.050,00
12.122.0052.2-032 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.866,26
12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	909,51
12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	73.528,89
12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	9.985,68
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	20.681,49
12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	29.986,82
12.361.0052.2-048 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	97.187,30
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.286,13
12.361.0052.2-049 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.184,78
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	582,00
TOTAL:	414.134,30



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.125.0052.2-034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	3.999,00
12.125.0052.2-035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	2.499,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.499,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.125.0052.2-036 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	1.499,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.499,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	2.999,00
12.131.0052.2-038 - DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS LEGAIS	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.999,00
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	1.999,00
12.361.0052.1-009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	89.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	89.999,00
12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	164.157,30
TOTAL:	414.134,30



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL